INDICAÇÃO Nº 010/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **JOSÉ WILKER GUEDES ZEFERINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a instalação de lixeiras nas principais ruas e praças da cidade, visando a melhoria da limpeza urbana e o correto descarte de resíduos."

Justificativa:

Nos termos do **Art. 159, § 1º, do Regimento Interno**, esta proposição busca garantir um ambiente mais limpo e saudável para a população, promovendo a correta destinação dos resíduos sólidos e prevenindo problemas ambientais e de saúde pública.

A Constituição Federal, no Art. 225, estabelece que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Já a Constituição do Estado da Bahia, em seu Capítulo sobre o Meio Ambiente, reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à proteção ambiental e ao saneamento básico, incluindo medidas que incentivem a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Além disso, a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), determina que os municípios devem adotar medidas para a gestão adequada dos resíduos urbanos, incluindo a instalação de lixeiras e a conscientização da população sobre a importância do descarte correto.

A instalação de lixeiras em pontos estratégicos, como praças públicas, prédios públicos e principais vias do município, é uma medida essencial para promover a limpeza urbana, incentivar a conscientização ambiental e reduzir o descarte irregular de resíduos.

A ausência de lixeiras em locais de grande circulação de pessoas frequentemente resulta em acúmulo de lixo em locais inadequados, prejudicando o meio ambiente e comprometendo a saúde pública. Com essa ação, será possível minimizar o impacto ambiental, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a estética da cidade.

A instalação de lixeiras nas principais ruas, praças e prédios públicos da cidade trará os seguintes benefícios:

- Redução do lixo descartado de forma irregular, evitando poluição e entupimento de bueiros;
- Melhoria da estética urbana, tornando os espaços públicos mais agradáveis e organizados;
- Prevenção de doenças, ao evitar a proliferação de vetores como ratos e insetos;
- Conscientização ambiental, incentivando a população a colaborar com a limpeza da cidade.

Dessa forma, considerando a importância dessa ação para a preservação do meio ambiente e para a qualidade de vida da população, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a instalação de lixeiras nas principais ruas e praças da cidade, garantindo uma cidade mais limpa e sustentável.

Por fim, essa medida também reforça o compromisso do município com a sustentabilidade e a preservação ambiental, ao mesmo tempo em que incentiva a população a adotar práticas de descarte consciente.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que estude a viabilidade de atender à presente indicação com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

José Wilker Guedes Zeferino
Vereador